



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Grupo de Trabalho de Gestão por Processos
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-4000

NOTA TÉCNICA/SEI Nº 1/2026/ INPI /GGP-DIRPA/DIRPA/PR

Nº 52402.021319/2026-97

1. **INTRODUÇÃO**

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA) vêm promovendo a transformação digital e a modernização da infraestrutura tecnológica dos serviços de patentes por meio do projeto de automação do fluxo de patentes, estruturado na implementação da plataforma BPMS (*Business Process Management System*).

A adoção do BPMS prevê a substituição gradual e estruturada dos sistemas legados de peticionamento e acompanhamento de processos de patentes por um ambiente integrado e centrado na governança por processos. O desenvolvimento da solução, no contexto do usuário externo, orienta-se pela entrega de versões incrementais do *Módulo de Serviços de Patentes*:

- **Primeira Versão (dezembro/2025):** Entrega de valor inicial aos usuários de patentes, oferecendo uma nova plataforma com foco em transparência e segurança no acompanhamento processual de pedidos e patentes, através de um espaço de trabalho personalizado que auxilia o usuário na gestão de seu portfólio.
- **Segunda Versão (setembro/2026):** Lançamento do novo peticionamento do serviço de depósito de pedidos nacionais e a entrada na fase nacional do PCT (serviço 200) integrando a emissão e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), sem a necessidade de geração prévia no sistema PAG. Esta versão contempla ainda melhorias no acompanhamento e pagamento de anuidades.
- **Terceira Versão:** com previsão de lançamento ainda este ano, prevê a mudança no peticionamento para os demais serviços de patentes e contempla a possibilidade de peticionamento de tais serviços por meio de API (Interfaces de Programação de Aplicações), bem como o encerramento gradual do Peticionamento Eletrônico.

Como etapa preparatória para o lançamento da Segunda Versão, a DIRPA disponibilizou a plataforma para testes pelos usuários, em um ambiente exclusivo e controlado, no período entre 27/07/2026 e 21/08/2026, permitindo a validação prática das funcionalidades de depósito do pedido de patente e pagamento de anuidades antes do lançamento definitivo.

O ambiente de testes contou com um canal exclusivo de "Suporte ao Usuário" para garantir a interação direta dos usuários com a equipe do projeto para o registro de dúvidas, inconsistências, sugestões e demandas de ajustes.

2. **SUMÁRIO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

No âmbito da fase de testes da Segunda Versão do Módulo de Serviços de Patentes, a Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (ABAPI) encaminhou ao INPI dois ofícios formais:

2.1. Primeiro Ofício (12/08/2026)

A associação expressou preocupação quanto à previsão inicial de entrada em produção do novo peticionamento e solicitou o adiamento do lançamento e a reavaliação do cronograma. A solicitação foi fundamentada em um relatório contendo apontamentos observados por seus associados, sinalizando preocupação quanto à adaptação ao novo sistema e dos atos praticados perante o INPI. As observações foram classificadas pela associação em cinco eixos:

- Problemas críticos que impedem ou podem impedir o peticionamento: situações relacionadas à geração de GRU, anexos obrigatórios não aplicáveis, exigência de e-mail de inventores e limitação de petições simultâneas.
- Problemas que podem comprometer o conteúdo do pedido ou gerar exigências indevidas: conversão de arquivos .DOCX para PDF, falhas na leitura e importação automática de título e resumo do pedido, divergências na exibição de inventores entre a prévia e o recibo final e omissão de informações cadastrais na visualização prévia.
- Questões que precisam de esclarecimento antes da entrada em produção: fonte de aquisição de dados cadastrais dos usuários, limitação de acessos simultâneos por CNPJ, regras de pagamento e conciliação de GRU e nova declaração de tratamento de dados pessoais.
- Melhorias de usabilidade e interface: formulário com excesso de campos expansíveis e cliques, visualização de alertas e complexidade na inclusão da guia de recolhimento.

2.2. Segundo Ofício (19/08/2026)

A associação reiterou os pontos levantados no Primeiro Ofício e alegou que o novo sistema não ofereceria aos usuários condições adequadas para uma transição segura e obrigatória para o depósito de pedidos de patente. Argumentou ainda que a disponibilização do sistema exigiria um ambiente de estabilidade comprovada para mitigar riscos ao cumprimento de prazos processuais.

Diante disso, requereu o adiamento do lançamento obrigatório e a concessão de um prazo de transição de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir da disponibilização da versão final e estável, para adaptação de procedimentos internos e integração de sistemas próprios dos escritórios.

3. POSICIONAMENTO TÉCNICO

A DIRPA avalia a interlocução com a ABAPI e a comunidade de usuários como elemento central para a governança e o refinamento do Módulo de Serviços de Patentes e considera que o período de testes cumpriu o objetivo de submeter a plataforma a testes práticos e cenários hipotéticos de uso antes da disponibilização oficial.

A contribuição dos usuários — manifestada nos Ofícios da ABAPI e nos chamados registrados diretamente no canal "Suporte ao Usuário" — viabilizou um diagnóstico analítico das ocorrências reportadas. A avaliação técnica do Grupo de Gestão por Processos (GGP) permitiu a atuação da equipe de desenvolvimento a partir da categorização precisa das demandas:

- **Ocorrências exclusivas do ambiente de homologação:** Identificou-se que alguns apontamentos não representavam falhas sistêmicas, mas comportamentos intrínsecos ao ambiente de testes, decorrentes da ausência de integração com as bases de dados reais do INPI. Tais situações esperadas — como validações fictícias de CPF/NINPI, limitação de listas de seleção de países ou nacionalidades ou indisponibilidade localização de pedidos de patentes ou certificados de adição — não são aplicáveis no ambiente oficial, que opera com integração completa com todos os sistemas legados e bases de dados cadastrais do INPI.
- **Adequações para o Lançamento:** A maioria das situações reportadas demandou alguma intervenção técnica antes do lançamento. As correções contemplaram a correção dos erros de emissão de Guia de Recolhimento da União e reestruturação da exibição em tela para garantir a finalização dos protocolos; a flexibilização da exigência do e-mail de inventores e titulares; a remoção da obrigatoriedade indevida de anexos não aplicáveis; o fracionamento de arquivos de grande porte em múltiplos PDFs; a criação de identificadores nos rascunhos salvos voluntariamente; a adequação dos campos de preenchimento de

endereço de não residentes; a exclusão da nova declaração de tratamento de dados pessoais; e aprimoramento da extração automática de título e resumo.

· **Tratativa de Itens Remanescentes:** Mapeou-se um grupo residual pequeno de demandas para adequação e/ou reavaliação posterior, sendo o único dessa categoria classificado como crítico pela associação - referente ao trabalho simultâneo com múltiplos rascunhos ou formulários por um mesmo usuário, decorrente de uma definição de segurança do sistema - fundamentou a decisão estratégica de manter o Peticionamento Eletrônico em operação síncrona com o Módulo de Serviços de Patentes. Os demais itens desse grupo dizem respeito a melhorias secundárias de navegação e usabilidade da interface (como filtragem dinâmica em listas e simplificação de campos expansíveis), que permanecem em estudo e avaliação de viabilidade para incorporação em versões futuras do sistema, sem qualquer impacto sobre a segurança jurídica ou sobre a capacidade de finalização do protocolo do serviço pelos usuários.

3.1. Prontidão para o Lançamento

Para assegurar uma transição segura, a entrada em produção do Módulo de Serviços de Patentes foi precedida por um Plano de Gestão de Mudanças com abrangência na comunicação, suporte e governança em todos os pontos de contato da jornada do usuário.

Nesse sentido, a estratégia contemplou a inserção de avisos orientativos e direcionamentos ativos nos sistemas legados (como PAG e Peticionamento Eletrônico), conduzindo os usuários de forma clara e fluida para o novo Módulo de Serviços de Patentes. Paralelamente, disponibilizou-se um canal exclusivo de suporte com atendimento técnico integrado diretamente na nova plataforma, dedicado ao esclarecimento contínuo sobre o uso das funcionalidades do sistema.

A sustentação ao usuário foi reforçada pela atualização completa do ecossistema de informações no Portal do INPI, que passou a oferecer Guias Rápidos, Vídeos Tutoriais e uma página dedicada às Perguntas e Respostas.

Do ponto de vista técnico e preventivo, realizou-se uma revisão apurada de todas as informações, mensagens de erro, alertas e textos de orientação exibidos em tela nos formulários, além da execução de rodadas de testes pelas equipes internas no ambiente oficial antes de sua abertura definitiva, assegurando a estabilidade das integrações.

3.2. Garantia de Operação Híbrida

Em atendimento às solicitações formuladas pela associação quanto à garantia de estabilidade e previsibilidade no cumprimento de prazos processuais, o INPI reestruturou seu cronograma executivo de lançamento oficial da Segunda Versão do Módulo de Serviços de Patentes.

O período de testes foi estendido e a estratégia de lançamento foi convertida para um modelo de transição gradual para os usuários. Com isso, o Módulo de Serviços de Patentes entrou em operação oficial no dia **16 de setembro de 2026** com arquitetura híbrida, garantindo aos usuários a escolha entre a nova plataforma ou a manutenção do uso do Peticionamento Eletrônico para o depósito do pedido de patente (serviço 200) e o acompanhamento e pagamento de anuidades.

Esse modelo assegura a continuidade dos serviços enquanto os escritórios adaptam seus fluxos e rotinas, mantendo-se o compromisso institucional de estabelecer a obrigatoriedade exclusiva do Módulo de Serviços de Patentes somente após a consolidação definitiva do ambiente e a disponibilização dos recursos de integração por API.

4. CONCLUSÃO

Com a estabilização da operação da Segunda Versão do Módulo de Serviços de Patentes e o acompanhamento contínuo da operação híbrida, a equipe do projeto de automação do fluxo de patentes direciona-se para a conclusão da Terceira Versão do sistema, com as seguintes entregas e compromissos:

· **Disponibilização da API:** Conclusão do desenvolvimento e testes da API dedicada à solicitação de serviços de patentes, permitindo que os escritórios de propriedade industrial realizem a integração

automatizada e independente de seus sistemas com a plataforma do INPI, de maneira a solucionar a problemática do uso simultâneo da plataforma para diversos formulários.

- **Evolução da Interface:** Implantação do perfil de "novo ator" para possibilitar o preenchimento e a gestão compartilhada de formulários por diferentes usuários de um mesmo escritório, implementação contínua de melhorias de layout e usabilidade sob avaliação.
- **Expansão dos Serviços:** Disponibilização dos formulários dos demais serviços de patentes no novo sistema, com previsão de fechamento gradual da entrada dos serviços de patentes pelo atual Peticionamento Eletrônico (Sistema e-Patentes).

A DIRPA reafirma que o diálogo contínuo e transparente com a sociedade e com as entidades representativas da Propriedade Industrial é premissa fundamental para o êxito da modernização da infraestrutura tecnológica dos serviços de patentes do INPI.

Nesse contexto, as manifestações formais da ABAPI e a participação ativa de seus associados na fase de testes não representaram apenas a sinalização de pontos de melhoria, mas constituíram um vetor decisivo de colaboração técnica para o refinamento da plataforma, permitindo ainda o desenho de um plano de transição seguro, capaz de harmonizar a inovação tecnológica com a segurança dos atos praticados pelos usuários.

Ao colocar o Módulo de Serviços de Patentes em operação híbrida e ao assumir os compromissos de desenvolvimento contínuo até a entrega final da plataforma, o INPI renova o seu reconhecimento à parceria com a ABAPI e consolida um ambiente de cooperação que fortalece o sistema brasileiro de Propriedade Industrial, tornando-o cada vez mais eficiente, seguro e acessível a todos os seus usuários.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA DE SOUZA LOPES MUNIZ, Membro de Grupo de Trabalho**, em 30/09/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEAL DE LIMA SOARES, Coordenador do Grupo de Trabalho**, em 30/09/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1614958** e o código CRC **AFFDCBBB**.